

=LEI Nº 972, DE 22 DE AGOSTO DE 1.984=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$25.000.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

02- E X E C U T I V O

02.03-Encargos Municipais

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 3 0

Serviços de Terceiros e Encargos

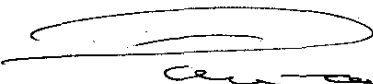
3 1 3 2

Outros Serviços e Encargos.....Cr\$25.000.000,00.

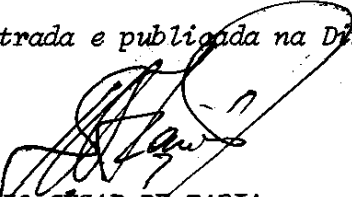
Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos aludidos no inciso II, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE AGOSTO DE 1.984.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração